



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1818

14 de agosto de 2024



@servpub.valenca

/ServPubValenca



Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Angelina Silva Xavier
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

-
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Victor Emmanuel Couto
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoplevidencia@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Jeam Carlos Pereira da Silva
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

-
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Diogo da Silva Ávila
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DETERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, E OPERAÇÃO, DAS ÁREAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E A EMPRESA G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

TERMO Nº 99/2024/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.990/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E A EMPRESA G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA (CONTRATADA)

PRAZO: PELO PRESENTE, FICA RENOVADO O PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 05 (CINCO) ANOS, ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA, QUE VERSA O PRAZO DO REFERIDO TERMO DE CONTRATO Nº 173/2019, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO E DEFESA CIVIL, COM VIGÊNCIA DE 26 DE MARÇO DE 2024 À 26 DE MARÇO DE 2029

DATA: VALENÇA/RJ, 05 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 324/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: ROMEIRO & BARBOSA LTDA.

Processo Primitivo nº: 12.989/2024

Pregão Eletrônico nº: 074/2023

Objeto: Aquisição de Coffee Breaks, coquetéis, lanches prontos e itens para preparação de lanches, para eventuais e futuras reuniões e capacitações de educadores da Rede Municipal de Ensino do Município de Valença.

Valor: R\$ 116.862,80 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Miliartes Artes Digitais Ltda.

Processo Administrativo nº: 8.374/2024

CNPJ: 09.034.188/0001-63

Objeto: Prestação de serviço de confecção e instalação de adesivo microperfurado, destinado a atender as necessidades da sala da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença e confecção de adesivos com o brasão da Prefeitura para identificação dos carros oficiais.

Empenho nº: 3882/2024

Empenho nº: 3883/2024

Valor: R\$ 556,00 (Quinhentos e cinquenta e seis reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: D-Geo Geologia e Engenharia Ambiental Ltda.

Processo Administrativo nº: 5.621/2024

CNPJ: 13.460.120/0001-13

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de sondagens a percussão (SPT), segundo a Norma Brasileira (NBR) 6484, objetivando atender os requisitos iniciais para elaboração de projeto executivo de construção ou reforço de pontes, nas localidades: Chaves – entre os distritos Pentagna-Parapeúna (acesso pela RJ-147); Paiolinho – entre os distritos Pentagna-Parapeúna (acesso pela RJ-147); Estrada Velha – entre os distritos Pentagna-Conservatória (acesso pela RJ-147); Rua Gervásio Gomes de Azevedo (Bairro Hildebrando Lopes), todas em Valença/RJ.

Empenho nº: 3959/2024

Valor: R\$ 25.550,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Canaã de Carmo Distribuidora Ltda

Processo Administrativo: 14189/2024

Objeto: Aquisição de materiais de informática, destinados a atender o Centro de Especialidades Odontológicas

Valor: R\$ 7.616,00 (sete mil seiscentos e dezesseis reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Medicentoo Comercio de Medicamentos Ltda

Processo Administrativo: 235/2024

Objeto: Aquisição de materiais de insumis e curativos, destinados a atender aos pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes assistidos pela Farmacia de Mandados

Valor: R\$ 3.837,00 (três mil oitocentos e trinta e sete reais)

COMPRAS E LICITAÇÕES

Despacho

Processo nº: 6.325/2024

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 008/2024

Objeto: Aquisição de materiais e artefatos de concreto para recomposição de estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviço Público, para atendimento junto ao Almoxarifado de Obras Complementares.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência as firmas **AML Comércio de Materiais Industriais Ltda; MAC Material de Construção Ltda; Henrytech Comércio e Serviços Ltda; Metinox 2004 Comercial Ltda e O.C. Tintas e Ferragens Ltda** por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 14 de Agosto de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saude

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 382/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e aquisição de oxigênio medicinal destinados a atender pacientes hipossuficientes e com mandados judiciais que necessitam de tratamento de oxigenoterapia domiciliar.

Air Liquide Brasil Ltda
C.N.P.J. nº 00.331.788/0006-23

Item	Qty	Unid	Especificação	V.unit	Valor total
01	3.000	UNID	Locação de aparelho concentrador de oxigênio - Especificações: Nível de Ruído: 45 dBA, Fluxo por litro de 5 litros, Pressão de saída de 5,5 psi, Concentração de oxigênio de 93% ± 3% de 0,5 a 5 l/min, Modo de fluxo contínuo de 0,5 a 5 l/min	89,00	267.000,00
02	3.000	UNID	Locação de regulador de pressão de oxigênio - Especificações: - Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgf/cm2. - Pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2. - Entrada com filtro em bronze sintetizado. - Válvula de segurança. - Fluxômetro com escala de 0 a 15 litros - Corpo em latão cromado - Conexões de entrada e saída em latão cromado - Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm² - Conexão de entrada ABNT 218-1 Oxigênio - Conexão de Saída Rosca Direita 9/16	10,00	30.000,00
03	3.000	UNID	Locação de cilindro de oxigênio de 01m³ a 10m³	10,00	30.000,00
04	80.000	M³	Oxigênio medicinal – para tratamento de oxigenoterapia.	6,50	520.000,00
			Total Lote		847.000,00

Aline de Oliveira
Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº. 165, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 3280/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.302.0027.2.109	33.90.39.00.00.00	1635	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Frota de Veículos-Combustível	10.301.0027.1.419	33.90.30.00.00.00	1635	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 518, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação do requerente em fls. 02 do processo administrativo nº. 13494/2024;

Considerando o art. 196 e parágrafos, bem como, art. 197 da Lei Complementar 28/99;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença sem Vencimento à servidora Sra. **SILVIA SANTIAGO ROCHA TASQUINO**, matrícula nº 143.847, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01/09/2024 até 01/09/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 519, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 14662/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar na íntegra à Portaria nº. 478, de 05 de julho de 2024, que AUTORIZOU O AFASTAMENTO do Sr. **MÁRCIO RONCALLI ALMEIDA PETRILLO**, matrícula nº. 122.750, Procurador Jurídico, a partir do dia 05 de Julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, assegurado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º. Para efeito desta, o servidor deverá retornar de imediato ao serviço público no seu setor de origem, cabendo à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 520, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 15032/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar na íntegra à Portaria nº. 415, de 26 de junho de 2024 que, AUTORIZOU O AFASTAMENTO da Servidora **DENISE DE JESUS SILVA SOUZA**, matrícula nº. 118.192, Fiscal de Posturas, a partir do dia 04 de Julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, assegurado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º. Para efeito desta, a servidora deverá retornar de imediato ao serviço público no seu setor de origem, cabendo à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 522 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 14925/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RODRIGO DOS SANTOS VALLE**, matrícula nº. 134.465, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 14925/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Rosangela Vicente Pereira, matrícula nº. 134.503.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO

A composição do Conselho Municipal de Saúde passou pelas seguintes alterações:

- O membro titular que representa a Fundação Dom Arcoverde, Juliana de Cássia Quaquerini, foi substituído pelo membro Diogo Medeiros;
- Foi incluída a Loja Maçônica Perfeita União nº13, tendo como membro titular William Suzano de Almeida e suplente Alexandre Marssal Santos.

Desta forma, torna-se necessária a republicação do Termo de Posse, com as devidas alterações que seguem abaixo:

TERMO DE POSSE

Valença 14 de Dezembro de 2023.

Aos Quatorze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três, venho empossar os Conselheiros Municipais de Saúde para o Biênio 2023/2025, os quais cumpriram todos os requisitos previstos no Edital 01/2023, e que nesta data, declararam sua vontade em tomar posse, assumindo compromisso de exercer com ética e probidade, voluntariamente as ações e diretrizes previstas na Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença, a Lei Orgânica da Saúde 8080/19/07/90 da Constituição do Brasil, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e as demais que as vierem substituir. Nestes termos aceitos, eu Paulo Roberto Russo, Secretário Municipal de Saúde de Valença, lavro esse termo juntamente com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença e assino.

Seguimento Gestor:

Titular: Daniele de Oliveira Pereira
Suplente: Flavine Mara Chaves
Titular: Lucilei da Silva
Suplente: Fernanda Alves Mello

Fundação Dom André Arcoverde:

Titular: Diogo Medeiros
Suplente: Ana Lúcia de Paula Almeida Barbosa

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valença

Titular: Marco Antônio de Souza (Vice-Presidente)
Suplente: Eduardo Siqueira e Silva

Associação Cultural Nipo Brasileira –ANIBRA

Titular: Maria Emilia Naves de Castro
Suplente: Yoshinari Nakaori

Paróquia Nossa Senhora da Glória

Titular: Almerinda dos Santos Machado
Suplente: Julia Maria Dias Martini

Lar dos Velhos de Conservatória

Titular: Haydde Motta de Carvalho
Suplente: Thalita Guida Resende

Associação Funcionários da FAA

Titular: Fernando Dias Furtado
Suplente: Letícia Miranda Mello

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2 Região Crefito 2

Titular: Felipe Leopoldino da Silva
Suplente: Elida Alves de Faria

Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQI+

Titular: Patricia de Souza Seraphim
Suplente: Aline Rodrigues da Silva

Loja Maçônica Perfeita União nº 13

Titular: Willian Suzano de Almeida
Suplente: Alexandre Marssau dos Santos

Trabalhadores da Saúde

Titular: Omar Figueira Neto
Suplente: Isaias Ramos
Titular: Rita de Cássia Jannuzzi
Suplente: Marcelo José da Silva Ferraz
Titular: Alice do Nascimento Marcelo
Suplente: José Eduardo Garcia Justem
Titular: Cátia Aparecida Costa de Souza Paiva
Suplente: Juarez Francisco da Silva

Omar Figueira Neto
Presidente Conselho Municipal de Saúde

PREVI - VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 056 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, a servidora **VERA LUCIA COUTINHO LEAL**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 4º, inciso III, IN MPS 03/2014, Súmula vinculante 33 STF e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 554/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** a servidora **VERA LUCIA COUTINHO LEAL**, brasileira, portadora do CPF nº 991.797.257-91, matrícula nº 100.1229, NIT nº 1136083944-0, efetiva no cargo de **DENTISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 108/114 do processo administrativo nº 554/2023, com valor de **R\$ 4.449,58** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA